



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº. 4.789, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre autorização para desafetação e comodato de terreno de propriedade do Município à Igreja Evangélica Pentecostal Jesus Salva seu Povo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica desafetado do uso comum do povo, o lote de terras sob nº 1-B, da Quadra "E", com área de 220,00 metros quadrados, situada no Jardim Columbia II, com divisas e confrontações constantes na matrícula 12.724 registrado no 2º Serviço de Registro de Imóveis de Arapongas – Paraná.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar com a Igreja Evangélica Pentecostal Jesus Salva seu Povo, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 24.688.101/0001-65, situada à rua Cotovia, nº 455, Jardim do Café, Arapongas - PR, *Contrato de Comodato* de lote de terras sob nº 1-B, da Quadra "E", com área de 220,00 metros quadrados, situada no Jardim Columbia II, com divisas e confrontações constantes na matrícula 12.724 registrado no 2º Serviço de Registro de Imóveis de Arapongas – Paraná.

Art. 3º. A Comodatária, utilizando de seus recursos edificará uma área de 100,00 metros quadrados, num prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação desta lei.

Art. 4º. O prazo do Comodato será por tempo determinado de 20 (vinte) anos, a contar da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado, havendo interesse das partes, por meio de nova autorização legislativa.

Art. 5º. A Comodatária não poderá alterar a finalidade da edificação implantada, alienar ou ceder a terceiros sob qualquer hipótese, seja a que título for, o qual implicará na imediata rescisão do contrato, mediante notificação do poder Público e reversão da posse do imóvel e benfeitorias existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a donatária de indenização, ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 25 de junho de 2019.

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 27/06/2019
Katia Niquelon
Funcionária

Sérgio G. Hoffre da Silva
SÉRGIO G. HOFFRE DA SILVA
Prefeito

Valdecir Tudino
VALDECIR TUDINO
Secretário Mun. da Indústria,
Comércio e Turismo

